

LEI Nº 716/2022

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL
A CONCEDER PREMIAÇÃO NO 1º
CAMPEONATO NATUBENSE DE FUTSAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Essa Lei, tem como finalidade autorizar o pagamento de premiação em dinheiro no 1º Campeonato Natubense de Futsal, promovido pelo Município de Natuba.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação em dinheiro, no evento especificado no art. 1º desta Lei da seguinte forma:

- I – 1º Lugar, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais);
- II – 2º Lugar, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais);
- III – 3º Lugar, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais);
- IV – 4º Lugar, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º - O pagamento do prêmio será feito através de cheque nominal ao presidente, técnico ou representante do time que tiver direito a receber a premiação, em comum acordo com os demais membros da equipe.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Natuba - PB, em 25 de outubro de 2022.


JOSÉ LINS DA SILVA FILHO
Prefeito Constitucional